



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.363/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências" (Emenda 50 mil/Dep. Vinicius Camarinha).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2023-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora....:	02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.011000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	08 Emendas Parlamentares
Aplicação:	300.0037 EQUIP. MOB. OU MAT. PERM. EMENDA VINICIUS CAMARINHA
Valor:	R\$ 50.000,00

Art. 4º. O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do Governo Estadual através de emenda parlamentar Deputado Vinicius Camarinha, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1188 - CEP 13.980-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretarias@platina.sp.gov.br



Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de junho de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA